



Data: 14 / 09 / 22

Assinatura

Aldemir Gomes da Silva
Secretária de Administração
Matrícula 503-1

LEI MUNICIPAL Nº 353, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED, INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA VIGENTE EM 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Municipal autoriza a implantação do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação - PROED, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jaqueira-PE.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação - PROED, tem por finalidade: o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade na educação no âmbito do Município, através da promoção de ações na Rede Municipal de Ensino dirigidas a toda a população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores junto à população, especialmente para melhoria dos índices e indicadores educacionais, favorecendo a convivência entre professores, alunos e suas comunidades.

Art. 2º O Programa Governamental de que trata o artigo 1º terá duração mínima de dois anos e será regulamentado através de Decreto Municipal, que disporá obrigatoriamente sobre plano de trabalho, metodologia, objetivos, metas, duração, forma de avaliação, relatórios trimestrais de acompanhamento, planos de aplicação e prestação de contas.

Art. 3º O Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação - PROED, implantado pelo Município de Jaqueira, será executado em cogestão com o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL, e as pactuações entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Público serão realizadas nos termos do art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/2005, dispensada a licitação.

Parágrafo único. A execução consorciada do programa, em cogestão, na forma disciplinada no caput, observará as disposições das Leis Federais nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e nº 13.019 de 31 de julho de 2014.





Art. 4º Para acorrer às despesas decorrentes da implantação e execução do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação - PROED, fica o Município de Jaqueira autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente, no limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), alterando a Lei Municipal nº 331, de 08 de dezembro de 2021, que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 020702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade: 12.361.1203.2.606.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza das Despesas:
3.3.72.00 - Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos R\$ 300.000,00
111.001 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação

Unidade: 020703 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1209 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VALORI. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Atividade: 12.361.1209.2.616.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30%
Natureza das Despesas:
3.3.72.00 - Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos R\$ 450.000,00
116.030 - Transferências do FUNDEB 30%

Parágrafo único. Com vistas à garantia do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão objeto de anulação as seguintes dotações orçamentárias:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20221230130738.pdf>
assinado por: idUser 83





Unidade: 020702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
DIRETORIA DE ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: 12.361.1203.2.606.0000 - Manutenção do Ensino
Fundamental

Natureza das Despesas:

3.1.90.00 - Aplicação Direta R\$ 10.000,00

111.001 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação

3.3.90.00 - Aplicação Direta R\$ 40.000,00

121.001 - Transf. De Recursos do FNDE - PDDE

Unidade: 020703 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 12.361.1209 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE
VALORI. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Atividade: 12.361.1209.2.615.0000 - Remuneração dos profissionais do
Magistério do ensino fundamental - 70%

Natureza das Despesas:

3.1.90.00 - Aplicação Direta R\$ R\$ 700.000,00

116.070 - Transferências do FUNDEB 70%

Art. 5º O Município de Jaqueira fará inserir em exercícios financeiros futuros as adequações próprias nos seus Planos Plurianuais de Investimentos - PPA's, Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO's e Leis Orçamentárias Anuais-LOA's, para contemplar o complexo orçamentário decorrente de ações desenvolvidas com o COMAGSUL, outras ações consorciadas, e em especial as relativas a execução do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação - PROED.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 14 de setembro de 2022.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

